

#LISBOAPROTEGE – MEDIDAS EXTRAORDINÁRIAS DE APOIO À ECONOMIA DA CIDADE DE LISBOA

#LISBOA PROTEGE - PLANO DE APOIO ECONÓMICO E SOCIAL ÀS EMPRESAS, EMPREGO, FAMÍLIAS E ASSOCIAÇÕES DE LISBOA

Foi no passado dia 11 de novembro anunciada, em conferência de imprensa, a criação de um **Plano de Apoio Económico e Social às empresas, emprego, famílias e associações de Lisboa**, que visa proteger e apoiar a economia da cidade de Lisboa, face ao forte impacto sentido nos negócios, turismo, consumo e nível de desemprego na cidade, causado pela pandemia COVID-19.

Este programa conta, assim, com um conjunto de **quinze medidas**, a saber:

1. Apoio extraordinário ao Comércio e Restauração;
2. Apoio à instalação e melhoria das esplanadas;
3. Isenção de rendas em espaços comerciais da CML;
4. Reforço do fundo específico das Lojas com História;
5. Campanha de comunicação de apoio à restauração e ao comércio local;
6. Apoio a soluções inovadoras para promoção da saúde e sustentabilidade;
7. Apoio à conversão de alojamento em arrendamento acessível;
8. Reforço do Balcão de atendimento a empresas;
9. Reforçar a programação e o apoio aos agentes culturais;
10. Apoio extraordinário às empresas culturais;
11. Reforço do Fundo de Emergência Social para IPSS;
12. Isenção de Rendas ao setor social e associativo;
13. Reforçar o Fundo de Emergência Social para famílias;
14. Ajustar as rendas das famílias em fogos municipais;
15. Reforço do apoio alimentar a famílias carenciadas.

Tendo em consideração que as medidas relativas ao setor empresarial são as que assumem especial relevância para os nosso clientes, passaremos a analisar, de acordo com as informações até à data disponibilizadas, as medidas mais significativas nesse setor, nomeadamente aquelas que preveem a atribuição de apoios a fundo perdido ou isenções.

**APOIO EXTRAORDINÁRIO
AO COMÉRCIO E
RESTAURAÇÃO****REQUISITOS**

Com o objetivo de apoiar os custos de manutenção das empresas deste setor – desde rendas, a salários a outros encargos –, foi criado um **apoio extraordinário a fundo perdido**, com uma dotação de 20 M€, para empresas e empresários em nome individual do setor do comércio e da restauração (CAE 47 e 56) da cidade de Lisboa que:

- Não tenham dívidas à Autoridade Tributária, Segurança Social e Câmara Municipal de Lisboa;
- Contem com um volume de negócios até 500 mil euros (em 2019);
- Registem uma quebra de faturação superior a 25%, no período de janeiro a setembro de 2020.

Apesar de o acesso a este apoio pressupor a manutenção da atividade das empresas, já a **manutenção dos postos de trabalho não faz parte dos requisitos de acesso**, o que significa que as empresas não ficam impedidas de proceder com despedimentos, sempre que necessário.

VALOR DO APOIO

As empresas que cumpram estes requisitos receberão, em duas tranches entre dezembro de 2020 e março de 2021, as seguintes quantias, de acordo com o seu volume de negócios:

Volume de Negócios	Valor do apoio (total)
Até 100 mil €	4.000 €
100 mil e 300 mil €	6.000 €
300 mil e 500 mil €	8.000 €

ÂMBITO DE APLICAÇÃO

Tendo em consideração as grandes quebras verificadas no setor, prevê-se que esta medida abranja cerca de 8.000 entidades e 100.000 postos de trabalho, representando 80% de todo o setor.

No entanto, e apesar de, segundo o comunicado, esta medida pretender abranger todas as lojas e restaurantes sítos em Lisboa, será necessário **clarificar se poderão aceder a este apoio empresas com estabelecimentos em Lisboa, mas sediadas noutra concelho**. Questionada a CML acerca desta situação, aguardam-se ainda os esclarecimentos necessários, de que daremos nota assim que possível.

APOIO À INSTALAÇÃO E MELHORIA DAS ESPLANADAS

Com particular relevância para as empresas que atuem no setor da restauração, é previsto um [prolongamento das licenças excecionais de esplanadas para o primeiro semestre de 2021, com uma isenção das taxas municipais de ocupação do espaço público](#). Esta medida, que conta com uma dotação de 2,5 M €, será prorrogável para todo o ano de 2021.

Por outro lado, estabelece-se, também a fundo perdido e com uma dotação de 500 mil €, um [apoio de 50% para a requalificação das esplanadas para o Inverno](#). Poderão aceder a este apoio quer esplanadas já existentes (apoio de 50% para a compra de aquecedores, guarda-sóis e guarda-ventos até ao limite de 750€) quer novas esplanadas (apoio de 50% para a compra de mobiliário, até ao limite de 2.000€).

ISENÇÃO DE RENDAS EM ESPAÇOS COMERCIAIS DA CML

O pagamento das rendas comerciais de imóveis arrendados ao Município ficam, durante todo o ano de 2021, isentas na totalidade.

No setor da restauração, é [prorrogado o prazo de concessões em quiosques e outros equipamentos municipais](#).

LOJAS COM HISTÓRIA

As lojas e restaurantes abrangidos pelo fundo municipal “Lojas com História”, criado pela CML em 2017, irão beneficiar do reforço de 250 mil euros agora previsto, que visa [apoiar a modernização e conservação das mesmas, nomeadamente através do apoio à digitalização, produção de iniciativas culturais, criação de material promocional e consultoria](#).

APOIO A SOLUÇÕES INOVADORAS PARA A PROMOÇÃO DA SAÚDE E SUSTENTABILIDADE

Prevê-se o lançamento, no primeiro trimestre de 2021, de um [concurso dirigido a start-ups do ecossistema empreendedor de Lisboa, para apoiar a criação de soluções inovadoras para a promoção da saúde, resiliência e sustentabilidade](#). Para este concurso, foi atribuída uma verba de 500 mil €.

REFORÇO DO BALCÃO DE ATENDIMENTO A EMPRESAS

O programa Lisboa Empreende +, programa promovido pela Câmara Municipal de Lisboa com o objetivo de dar suporte ao tecido empresarial da cidade de Lisboa para fazer face aos efeitos negativos da pandemia COVID-19, irá [reforçar o seu balcão de atendimento a empresas](#). Neste balcão, as

APOIO EXTRAORDINÁRIO ÀS EMPRESAS CULTURAIS

empresas podem, para além de pedir informação acerca de todos os apoios em vigor, ser apoiadas na criação de novas empresas.

Para as empresas que atuem no âmbito da **atividade de teatro, música, dança ou outras atividades artísticas e literárias (CAE 90)**, são apresentadas várias medidas e apoios específicos, nomeadamente:

- Reforço da contratação de programação cultural em 2021;
- Apoios às salas e clubes com programação de música (600 mil €);
- **Apoio a fundo perdido para empresas ou empresários em nome individual que:**
 - Não tenham dívidas à Autoridade Tributária, Segurança Social e Câmara Municipal de Lisboa;
 - Contem com um volume de negócios até 500 mil euros (em 2019);
 - Registrem uma quebra de faturação superior a 25%, no período de janeiro a setembro de 2020.

O pagamento deste apoio às empresas deste setor será efetuado nos mesmos termos que aqueles previstos para o comércio e restauração, contando com uma dotação de 2 M€.

REFORÇO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL PARA IPSS

No âmbito do setor social, do qual fazem parte as **Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS)**, prevê-se um reforço do apoio a entidades com quebras relevantes de receitas, contando com:

- Aumento da capacidade de resposta na área social em áreas de intervenção relacionadas direta ou indiretamente com a pandemia;
- **Comparticipação de despesas de projetos de intervenção e resposta à pandemia;**
- **Apoio a pequenas obras inadiáveis** para o desenvolvimento da atividade da associação.

ISENÇÃO DE RENDAS AO SETOR SOCIAL E ASSOCIATIVO

No primeiro semestre de 2021, as instituições de âmbito social, cultural, desportivo e recreativo ficam **isentas do pagamento de 50% das rendas**. Caso a atividade esteja encerrada, a isenção será de 100%.

CUMULAÇÃO COM OUTROS APOIOS

Todas as **verbas a fundo perdido serão cumulativas com outros apoios já recebidos pelas empresas e empresários em nome individual** abrangidos.

ENTRADA EM VIGOR

Este Plano, anunciado no passado dia 11 de novembro, aguarda ainda regulamentação acerca dos processos de candidatura, que deverão ser anunciados ainda no decorrer deste mês.

Este documento contém informação genérica e não configura a prestação de assessoria jurídica que deve ser obtida para a resolução de casos concretos e não pode ser divulgado, copiado ou distribuído sem autorização prévia da Vasconcelos, Arruda & Associados.

Todas as nossas Briefings podem ser consultadas em www.vaassociados.com

Para informação adicional, por favor contacte:

Inês Arruda - Sócia responsável pelo Departamento de Direito Laboral

ines.arruda@vaassociados.com ou geral@vaassociados.com

Vasconcelos, Arruda & Associados – Sociedade de Advogados RL
NIF 510 122 507 - Rua Joshua Benoliel, n.º 6, 7-A - 1250 - 133 Lisboa
T: +351 218 299 340

E-mail: geral@vaassociados.com
www.vaassociados.com